

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
CONCÓRDIA – SANTA CATARINA**

Autos n.º 5010314-45.2019.8.24.0054

MASSA FALIDA DE SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, por meio de sua representante legal **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos desta Recuperação Judicial convolada em Falência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às intimações dos Eventos 471 e 479, manifestar ciência da r. decisão de ev. 470, a qual homologou o Quadro Geral de Credores e o Plano de Rateio apresentados, autorizando o início dos pagamentos, bem como determinou a intimação dos credores contemplados para apresentação de dados bancários e a expedição de novo mandado de entrega dos bens móveis arrematados.

Na oportunidade, apresenta os dados bancários necessários para a expedição de alvará de levantamento dos valores devidos a esta Profissional:

Nome: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda;
CNPJ: 26.649.263/0001-10;
Banco: Banco Bradesco (237);
Agência: 5750;
Conta Corrente: 497853-6.

Por fim, em atenção ao Ato Ordinatório de ev. 478, informa que encaminhou ao Cartório Judicial a lista de credores constante do ev. 466 (DOC1), para fins de expedição do respectivo edital.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 30 de março de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177